

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		MATRÍCULA	29.985
RUA PEDRO I. 761 — FONE: 231-9877		REGISTRO GERAL	DATA 29/ MAIO/ 1984
ALVARO MELLO — Oficial ANA TERESA A. MELLO FIUZA — Substituta		RUBRICA <i>Alvaro Mello</i>	FOLHA 1



Imóvel - Um terreno situado na Av. Aguanambi, nesta Capital, com área total de 16.180,00m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE e nordeste, na direção nascente-poente, 104,00m com a rua Vicente Braga; AO SUL, na direção sudeste-noroeste, 214,30m com a Companhia Distribuidora Agro-Industrial, hoje Moinho Fortaleza - Sociedade Anônima; AO NASCENTE, na direção norte-sul, 182,90m com terreno de José Dias de Macedo; e, AO POENTE, na direção norte-sul, 74,40m com a Av. Aguanambi, e que no referido terreno, foi construído um prédio de concreto armado com as seguintes características: área coberta 3.630,00m², pátios 5.575,00m², no total de 9.205,00m².

Proprietária - AGUANAMBI DIESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES, sediada nesta Capital, à Av. Aguanambi, 1902, inscrita no CGC MF nº 07.615.008/0001-01.

Título aquisitivo - Transcrição nº 46.652, deste Cartório.

R.01/29.985 - Certifico que, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Aguanambi Diesel S.A. - Veículos e Motores, foi incorporado a MOINHO SALVADOR S/A, sociedade comercial estabelecida na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Estado de Israel, s/nº, inscrita no CGC MF nº 15.102.213/0001-00, nos termos do requerimento datado de 07 de maio de 1984, e da Certidão datada de 16 de abril de 1984, da Junta Comercial do Estado da Bahia, cuja ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1983, foi arquivada naquela junta em 01 de março de 1984, sob o nº JC 108.740, apresentados e arquivados neste Cartório. Fortaleza, 29 de maio de 1984. Eu, *Alvaro Mello*, Escrevente compromissada, datilografei. Subcrevo, *Alvaro Mello*, Oficiala.

R.02/29.985 - Pela escritura de contrato de empréstimo com garantia de penhor mercantil e fidejussória, lavrada aos vinte e oito (28) de dezembro de 1981, em Notas do Cartório Pergentino Maia, Livro 79-B, fls. 84v/88, retificada e ratificada pela escritura de aditivo lavrada aos seis (6) de junho de 1984, em Notas do citado Cartório, Livro 80-B, fls. 19/21, o proprietário Moinho Salvador S/A, sociedade comercial estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à rua Estado de Israel, s/nº, inscrita no CGC MF sob o nº 15.102.213/0001-00, deu em hipoteca ao Banco do Brasil S.A. de Nassau-Bahamas, estabele-

cido em Nassau-Bahamas, neste ato representado por seu mandatário, // Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, República Federativa do Brasil, e Agência Centro Fortaleza, em Fortaleza(CE), situada à rua Barão do Rio Branco, 1515, inscrita no CGCMF sob o nº 00.000.000 / 0008-68, o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantir dívida da CEMEC CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S.A. estabelecida nesta Capital, à Av. Tenente Lisboa, 1000, Álvaro Weyne, inscrita no CGC/MF sob o nº nº. 07.210.008/0001-21, para garantia de uma dívida até o limite de // US\$ 800.000,00 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos) celebrado // em 28 de dezembro de 1981, prazo de 02 (dois) anos, vencimento em 28.12.83, garantido por penhor mercantil e garantia fidejussória. Achan-do-se, nesta data, a dívida representada pela importância de US\$ // 800.000,00 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos) concede o Banco à Financiada, prorrogação por 02 (dois) anos, do prazo estabelecido pa-ra pagamento, ou seja, até 28.12.85, cujo resgate se fará mediante pa-gamento das notas promissórias de ns. 01/04, no valor de US\$ // 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta dólares dos Esta-dos Unidos), cada uma, vencíveis em: 28.06.84, 28.12.84, 28.06.85 e 28.12.85, referentes ao principal da dívida, e nº 05, no valor de US\$ 533.360,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta dóla-res dos Estados Unidos), vencível igualmente em 28.12.85, referente // ao saldo da operação, emitidas, nesta data, pela Financiada a favor/ do Financiador, com avals dos Srs. José Dias de Macedo e Roberto Pro-ença de Macedo, já qualificados neste instrumento. O contrato em re-ferência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, // constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 25 de Junho de 1984. Eu, [assinatura], escrevente compromissada, datil-lografei. Subcrevo, [assinatura], Oficiala.

Registro de
2ª OFI
Fortaleza

R.03/29.985- Pela escritura de aditivo de ratificação e ratificação ao contrato de empréstimo com garantia hipotecária, fide-jussória e de penhor mercantil, firmado aos 28.12.81, lavrada ao pri-meiro de abril de 1986, em Notas do Cartório Argentino Maia, Livro // nº 80-B, fls. 198, o proprietário Moinho Salvador S.A., sociedade comer-cial, estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à rua Esta-do de Israel s/nº, inscrita no CGC MF sob o nº. 15.102.213/0001-001, // dá em garantia ao Banco do Brasil S.A., de Nassau- Bahamas, estabeleci-do em Nassau-Bahamas, neste ato representado por seu mandatário, Ban-co do Brasil S.A., com sede em Brasília(DF) por sua Agência Centro Forta-leza(CE), situada à rua Barão do Rio Branco, nº 1515, inscrita no CGC sob nº. 00.000.000/0008-68, o imóvel desta matrícula para garantir dí-vida do Moinho Atlantico S.A., filial CEMEC, estabelecida nesta capi-tal, à Av. Tenente Lisboa, nº 1000, Álvaro Weyne, inscrito no CGC MF sob nº. 30.122.659/0003-43, sendo que a dívida nesta data, representa-

da pela importancia de US\$ 533,360.00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta dólares dos Estados Unidos) concede o Financiador à Financiada, prorrogação por 02 (dois) anos, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja 28.12.87, cujo resgate se fará mediante o pagamento das notas promissórias de nºs. 01/04, no valor de US\$ 66,660.00, cada uma, vencíveis em 28.06.86, 28.12.86, 28.06.87 e 28.12.87, referentes ao principal da dívida remissível para o exterior, e nº 05, no valor de US\$ 266,720.00 vencível igualmente em 28.12.87, referente ao saldo da operação resgatável no país pelos cruzeiros equivalentes à // taxa de venda do dólar dos Estados Unidos, no dia do pagamento, os /// quais serão depositados à ordem do Financiador na Agência do Banco do Brasil S.A., nesta cidade, emitidas em 24.03.86, pela Financiada em // favor do Financiador,, com avais dos Srs. José Dias de Macedo, Roberto Proença de Macedo, e seus respectivos conjuges, e do Sr. Amarílio Proença de Macedo, já qualificados neste instrumento. A financiada pagará ao Financiador, sobre o saldo do empréstimo, juros líquidos de /// 1,25% ao ano, acima da LIBOR, devidos trimestralmente, ditos juros /// são passíveis de reajuste em 1º de Janeiro, 1º de abril, 1º de Junho e 1º de outubro de cada ano, a critério do Banco, com base nos preços do mercado internacional, nesta data, e até avisos em contrario na "LIBOR" para operações a 3 (três) meses. O contrato em referência e seu Aditivo de 06.06.84, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados, neste documento, que a- queles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 10 de abril de 1986. Eu, Banco Cartório, escrevente compromissado, datilografei. Subscrovo, [assinatura], Oficiala.

Av.04/29.985 - "Procede-se a esta averbação nos termos de aditivo de retificação e ratificação ao contrato de empréstimo /// com garantia hipotecária, fidejussória e de penhor mercantil, lavrado nas notas do Cartório Pergentino Maia, desta Capital, às fls. 39, do Livro 81, para constar que, como remuneração pelos seus serviços, o / Banco cobrará da Financiada jutamente com as prestações de juros, uma comissão de 3% (três por cento) ao ano, sobre o saldo devedor do principal (em moeda estrangeira), convertidas para cruzados am câmbio de venda do dia da cobrança. Fortaleza, 23 de setembro de 1986. Eu, [assinatura], Substituto datilografei. Subscrovo, [assinatura] Oficiala. &||

/////

/////

/////

/////

/////

/////

(Continua no Verso)

Av.05/29.985 - Certifico que, conforme documento autêntico datado de 13 de janeiro de 1988, do Banco do Brasil S/A., apresentado e arquivado neste Cartório, ficam cancelados os R.02, e 03, bem como a Av.04, desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fortaleza, 27 de janeiro de 1988. Eu,

Antônio Augusto de Souza, Oficiala, fiz datilografar e subscrevi. ||||

=====

R.06/29.985 - Conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado da Habia, em data de 12 de março de 1991, nº14.708, declarando efetivada a CISÃO PARCIAL da companhia MOINHO SALVADOR - SOCIEDADE ANÔNIMA, e aprovado o ajuste do patrimônio líquido da Companhia, em decorrência da concretização da operação de cisão parcial do seu patrimônio líquido e versão das parcelas cindidas correspondentes a Cr\$336.801.691,27, vertendo todo seu acervo ao da AGUANAMBI DIESEL S/A, passando o imóvel objeto da presente matrícula a pertencer exclusivamente a Aguanambi Diesel S/A, tudo conforme requerimento datado de 11 de junho de 1992, e documentos, anexos, apresentados e arquivados neste Cartório. Fortaleza, 11 de novembro de 1992. Eu, Antônio Augusto de Souza, Substituto da Oficiala datilografei e subscrevi. ||||

R.07/29.985- De conformidade com o MANDADO 1441 arquivado neste Ofício Imobiliário, oriundo do Proc.93.3601-7, Classe 3000, que tramita na 6ª Vara da Justiça Federal, promovido pela Fazenda Nacional contra Moinho Fortaleza S.A., foi PENHORADO o imóvel da presente matrícula. Fortaleza, 02 de Setembro de 1994. Eu, Antônio Augusto de Souza, Oficiala, datilografei e subscrevi. ||||

AV.08/29.985 - De acordo com o Mandado 1441-A arquivado neste Ofício Imobiliário, exarado nos autos do Processo nº 93.3601-7 Classe 3000, em trâmite na 6ª Vara da Justiça Federal, esclarecemos que no Ofício anterior o nome do executado constou como sendo MOINHO FORTALEZA S.A, quando o correto é MOINHO SALVADOR S/A (FILIAL AGUANAMBI). Fortaleza, 10 de abril de 1997. Eu, Antônio Augusto de Souza, Oficiala, fiz datilografar e subscrevi.!!.....

AV.09/29.985 - Conforme Mandado arquivado neste Ofício Imobiliário sob o nº 1441-B, o imóvel desta matrícula, penhorado como se verifica do R.07 e AV.08, foi substituído pelo da Matrícula 17.258 também deste Cartório. Fortaleza, 08 de setembro de 1997. Eu, Regina Costa Pedrosa, Escrevente Compromissada, datilografei. Antônio Augusto de Souza Subscrivi.

AV.10/29985 - RAZÃO SOCIAL - Procedê-se a esta averbação nos termos do requerimento, Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2001, arquivada na JUCEC sob nº 23.354.874, CND do INSS nº 007852000-05001080, datada de 06 de dezembro de 2000 e Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa, datada de 12 de março de 2002, prenotados em 19 de abril de 2002 sob nº 164.608 e arquivados neste Ofício Imobiliário, para constar que a proprietária, Aguanambi Diesel S/A, teve sua razão social alterada para CEARÁ DIESEL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 63.388.441/0001-22. Fortaleza, 25 de abril de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, Rosilene Rodrigues Aleixo, conferi.
Subscrevo, Aguanambi Diesel S/A, oficial/substituto.

R.11/29985 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública, datada de 14 de Agosto de 2002, lavrada em notas do Cartório Aguiar, desta Capital, no livro nº 0174-A, às fls. 292/293, prenotada em 15/08/2002 sob o nº 166493, a proprietária Ceará Diesel S/A, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a FORTAL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.331/0001-78, com sede nesta Capital, na Av. Aguanambi, nº 2213, Fátima, pelo valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais). Fortaleza, 16 de Agosto de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, André Luiz de Sousa, conferi.
Subscrevo, Fortal Automóveis Ltda, oficial/substituto.

R.12/29985 - HIPOTECA - Conforme Escritura Pública lavrada aos 19 de agosto de 2002 em Notas do Cartório Melo Júnior, desta capital, no livro nº 290, folha nº 176, prenotada em 20 de agosto de 2002 sob nº 166.581, a proprietária, Fortal Automóveis Ltda., já qualificada, hipotecou o imóvel desta matrícula ao Banco Ford S/A, com sede na Avenida dos Bandeirantes nº 2.040, São Paulo - SP, inscrito no CGC/MF sob nº 90.731.688/0001-72, para garantia do Contrato de Financiamento Rotativo para a Compra de Veículos com Garantia Real (Floor Plan) com prazo indeterminado, consolidado em 19.06.1995, no valor original de R\$ 2.435.000,00 e posteriores e sucessivos aditamentos modificadores deste contrato, sendo o último deles firmado em 08.01.2002 no valor de R\$ 51.000,00 que consolida o valor do contrato em R\$ 2.486.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) o qual está representado por uma nota promissória, avalizada por Otaciano Bento Pereira Junior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 207.344.412-15, casado com Maria de Fátima Fonseca Pereira, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob nº 292.250.192-20, residentes e domiciliados na Av. Mendonça Furtado nº 312, Centro, Macapá - AP, e Contrato de Concessão de Crédito Rotativo - RCL (Revolving Credit Line) celebrado em 18 de abril de 2002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o qual está representado por uma nota promissória, também avalizada por Otaciano Bento Pereira Junior e sua mulher Maria de Fátima Fonseca Pereira, acima qualificados; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 22 de agosto de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.)
Eu, Rosilene Rodrigues Aleixo, conferi.
Subscrevo, Fortal Automóveis Ltda, oficial/substituto.

AV.13/29985 - CERTIDÃO - Procedê-se a esta averbação para constar que relativamente ao R. 12, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário a Certidão Positiva Quanto a Dívida Ativa da União com Efeito de Negativa, datada de 21 de agosto de 2002,

Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 29985	Ficha .03
--	--------------------	--------------

emitida em nome de Portal Automóveis Ltda. Fortaleza, 22 de agosto de 2002. (Conforme Art. 534 C.C.) // Eu, Péricles Pereira Júnior, conferi. // Subscrito, Guilherme S. S. S. S., oficial/substituto.

R.14/29985 - HIPOTECA - Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, datada de 11 de junho de 2010, lavrada em Notas do Cartório Péricles Júnior, desta Capital, no livro nº 165, folha nº 187 a 189, prenotada em 05/08/2010 sob nº 219517, a proprietária, Portal Automóveis Ltda., já qualificada, hipotecou o imóvel desta matrícula ao Banco Ford S.A., com sede na Avenida do Café, nº 277, Torre B, conjunto 2, 1º andar, Jabaquara, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.731.688/0001-72, para garantia do Contrato de Concessão de Crédito - ('RCL'), com prazo indeterminado, consolidado em 01/04/2010, no valor original de R\$ 700.000,00, e seus futuros aditamentos o qual está representado por uma nota promissória, avalizada por Otaciano Bento Pereira Júnior, Sabino Siqueira da Costa, Jorge Batista da Silva Filho, Raimundo Brasileiro Magalhães e Betral Veículos Ltda; a referida garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, ou por período inferior, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos de responsabilidade da devedora, perante a credora; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 17 de agosto de 2010. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Ribeiro Batista, conferi. // Subscrito, Guilherme S. S. S. S., oficial/substituto.

R.15/29985 - HIPOTECA - Conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, datada de 17 de agosto de 2012, lavrada no Cartório Santos Amorim, 1º Ofício da Comarca Vinculada de Paramoti-CE, no livro nº 013, às fls.265/266/267, prenotada em 22/11/2012 sob nº 239054, a proprietária, Portal Automóveis Ltda., já qualificada, hipotecou o imóvel desta matrícula, a Ford Motor Company Brasil Ltda, com sede na Avenida do Taboão, nº 899, na Cidade de São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.727/0001-20, para assegurar o adimplemento da obrigação pactuada de reposição e pagamento dos valores utilizados pelo devedor da conta FAV/FAC FORD, através dos instrumentos especificados na mencionada escritura, bem como aditamentos que vierem a ser celebrados, confissões e assunções de dívida, toda e qualquer renegociação ou transação comercial deles decorrentes, no valor de R\$ 1.706.643,31 (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos); a referida garantia hipotecária permanecerá em vigor enquanto estiverem pendentes as obrigações de reposição e pagamento dos valores utilizados pelo devedor da conta do FAV/FAC FORD oriundas do Quarto Aditivo ao Vigésimo Terceiro Termo de Ajuste à Convenção da Marca Ford, bem como futuros aditamentos que vierem a ser celebrados que tenham por objeto o mesmo Programa FAV/FAC, e demais instrumentos descritos no item Segundo da mesma escritura, servindo como garantia de todas as obrigações assumidas pela devedora perante o FAV/FAC FORD; constando no título outras condições. Fortaleza, 28 de novembro de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Ribeiro Batista, conferi. // Subscrito, Guilherme S. S. S. S., oficial/substituto.

EM BRANCO

Continua na Ficha No:

TALÃO: 01/402434
TALÃO COMPL.:
EMOL/FERMOJU/ACM/FERC
36.73
2º OFÍCIO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.
CONFORME PRECEITUA O
ART.601 (PROVIMENTO 08/2014-CGJ/CE)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia contém todos os
assentamentos lançados na ficha original da
matrícula nº 29985

Fortaleza/CE, 06/06/2018

Titular / Substituto

Ana Teresa Araújo Melo Fiúza

Margarete Moreira Maciel

Marcos Klein Antunes

Sandna Abreu Fontenele

Escrevente



BUSCA EXP. JUDICIAIS
Conferido por: [assinatura]

06.06.2018

BUSCA CNIB
Consultado por: [assinatura]

08:00hs